

disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0351/10-CGPC, 26/05/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores, devendo ser dado baixa na cautela do servidor ANTONIO JORGE MORAIS GONÇALVES, da Pistola referida acima, dos dois carregadores e das munições;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00911/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI Nº 0002/10-GAB/CGPC de 05/01/10, que apurou o teor do Ofício nº 0483/09-SRZG, comunicando a fuga de 09 (nove) presos de Justiça da DP de Irituia, fato ocorrido em 20/12/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0002/10-CGPC, 05/01/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0912/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0754/10-GAB/CGPC de 23/11/10 que apurou o teor do Ofício nº 373/2010-CRZB, acerca da fuga do preso de Justiça: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA SOBRAL, de epíteto "PAULINHO", ocorrida em 28/10/10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0422/10-CGPC, 17/06/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0913/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI Nº0611/10-GAB/CGPC de 28/09/10 que apurou a fuga do preso: FRANCISCO COELHO DE SOUZA, "Nenezão", da DP de São João de Pirabas, ocorrida em 17/09/10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0611/10-CGPC, 28/09/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0914/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0526/08-GAB/CGPC de 15/09/08 que apurou o termo do Of. 428/SRAP/DPCA, da lavra do DPC Paulo César da Silva Benício, onde consta que o IPC CÉZAR FERNANDO FRANCO SILVA, fez uso da viatura da Depol de Conceição do Araguaia, para serviços particulares, fato ocorrido em 16.08.08, e ainda referir-se a superior hierárquico de modo desrespeitoso; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto de PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0526/08-CGPC, 15/09/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores c/c o Art.198, incisos II da Lei nº 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0915/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0267/10-GAB/CGPC de

19/04/10 que apurou o teor do TD de ANTÔNIO NASCIMENTO BRITO, acerca da conduta do ATPC EDSON JORGE DOS SANTOS VIANA, motivada pelo fato do servidor já ter respondido a AAI nº 0152/06, onde o denunciante figurou como vítima; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de interesse do denunciante em dar prosseguimento no feito;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0267/10-CGPC, 19/04/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE-Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0916/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0297/10-GAB/CGPC de 07/05/10 que apurou quanto ao excesso de ligações referente a linha telefônica nº 01693 3342-1222 0 2, mês 06/2008, da DP de ABEL FIGUEIREDO; Conforme conforme portaria Instauradora CONSIDERANDO: que o servidor comprometeu-se pagar o total das contas telefônicas, que excederam a cota;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0297/10-CGPC, 07/05/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores, À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0917/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0246/10-GAB/CGPC de 07/04/10 que apurou as faltas do servidor: RONEY DE FREITAS MAUÉS, no Mês de MARÇO/2010, na Superintendência de Marabá, conforme conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não constar elementos que justifiquem o eventual indiciamento do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0246/10-CGPC, 07/04/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0918/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0403/10-GAB/CGPC de 15/06/10, que apurou o teor do Ofício nº 0482/2010/OUV/SSP/PA, onde a Sra. DORALICE SALES DA SILVA, alega que teve sua casa invadida por policiais civis, dentre eles os indicados por: "SAUL" e "ÉRICA", que TAYRON DA SILVA CARDOSO, foi agredido pelos supostos policiais que o conduziram à Delegacia de Capanema; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência da denunciante em prosseguir no feito;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0403/10-CGPC, 15/06/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0919/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0066/09-GAB/CGPC de 22/01/09, que apurou o teor dos Ofícios nºs. 162/08/SRAP, 1229/08/COINT/CGPC, 2028/08/SRAP, 1712/08/SRAP e anexos, onde consta que no dia 12/07/08, os servidores: NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, OZÍRES e DEOCLECIANO GUILHERME BARBOSA DE CASTRO, se ausentaram da Depol de São Félix do Xingú, sem autorização superior, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0066/09-GAB/CGPC DE 22/01/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores c/c com o Art. 198, incisos II da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0920/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0861/09-GAB/CGPC de 28/08/09, que apurou os motivos da não adoção de providências por parte das autoridades que tomaram conhecimento do TD da Srª. SUZANA ALVES DOS SANTOS, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

ESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0861/09-CGPC, 28/08/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores c/c com o Art. 198, incisos II da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0921/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI Nº 0327/10-GAB/CGPC de 18/05/10 que apurou a denuncia desentranhada dos autos da AAI-0574/08-GAB/CGPC, de 01/10/08, face o TD de RODRIGO FERREIRA BARBOSA, onde acusa os policiais "IPC -SÉRGIO DENIS TEIXEIRA LISBOA, MPC SÓTER DE JESUS MESQUITA NASCIMENTO, lotados na Depol de Tucumã, da apreensão irregular do veículo WV/GOL, cor vermelha, ano 2003, fato ocorrido em 29.05.08, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios da pratica de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0327/10-GAB/CGPC de 18/05/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0922/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI Nº 0702/09-GAB/CGPC de 15/07/09 que apurou supostas irregularidades atribuídas a policiais, à época, lotados na DP de Tucumã, conforme TAJJ, nos autos da ação penal nº 062.2007.2.000233-2, dos réus: RENOS DE MOURA BRANQUINHO e DAIANE SOUZA DA SILVA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0702/09-CGPC, 15/07/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0923/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0710/08-GAB/CGPC de 07/11/08 que apurou o teor do Ofício nº. 421/08/CorCPRM, que encaminha TD de ROBSON BERNARDES DAS MERCÊS, que acusa a DPC LUCIENE CORDEIRO DE BRITO, lotada na SU/Marituba, de não adoção de providências quanto ao BOP de apresentação de Wellington Antônio Almeida Santana, fato ocorrido em 19/08/08; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de pratica de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0710/08-CGPC, 07/11/08 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0924/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/5/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI Nº 0672/08-GAB/CGPC de 30/10/08 que apurou o teor do TD de RONNIE SIDNEY MAIA REIS, que alega ter sido agredido pelo IPC JOCÉLIO CRUZ DE BARROS, lotado na S.U.CIDADE NOVA, fato ocorrido em 16/10/08; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que as denúncias não encontram respaldo para justificar a penalidade administrativa;